



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Apresentação: 01/06/2022 16:57 - Mesa

RIC n.371/2022

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____ de 2022
(Da Comissão de Minas e Energia)**

Requer o encaminhamento de Pedido de Informações ao Ministro de Minas e Energia para que disponibilize a esta comissão os relatórios de atividades enviados pela Kinross Brasil Mineração S/A, titular de concessões de lavras no município de Paracatu, Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno desta Casa, em atendimento ao Requerimento nº 14, de 2022, de autoria do Deputado Heitor Freire, aprovado em Reunião Ordinária Deliberativa realizada nesta data, requeiro que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Minas e Energia, informações e esclarecimentos para que disponibilize a esta comissão os relatórios de atividades enviados pela empresa Kinross Brasil Mineração S/A, titular de concessões de lavras no município de Paracatu, Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fabio Schiochet
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224728765800>



* C D 2 2 4 7 2 8 7 6 5 8 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Apresentação: 01/06/2022 16:57 - Mesa

RIC n.371/2022

Trata-se de uma atribuição legítima do mandato parlamentar o exercício de fiscalização de atos de competência do Poder Executivo, uma vez que, por seu intermédio, a vida do cidadão poderá ser impactada pela ação ou omissão deste no caso concreto.

Em se tratando de mineração, atividade importantíssima em nosso país, mas que também encarrega de uma série de deveres por quem explora o solo brasileiro, imperioso que sejam seguidos em plenitude todos os diplomas legais concernentes a esta atividade.

Entretanto, chegou ao conhecimento deste parlamentar que empresa Kinross (Kinross Brasil Mineração S/A) titular de diversas concessões de lavras de ouro exploradas no município de Paracatu, em Minas Gerais, vem repassando proporções da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, conhecidos como *royalties* da mineração, em valor menor do que deveriam aos superficiários locais.

Cumpre ressaltar que, sendo precária a publicidade de dados em plataformas online, a checagem da veracidade das informações relativas ao pagamento de *royalties* resta comprometida, sendo de difícil acesso e pouco transparente não só com relação aos superficiários, mas também para a sociedade como um todo, já que a União também é destinatária da CFEM ao repassar recursos provenientes dessa atividade aos estados e municípios na forma que a lei determina.



* C D 2 2 4 7 2 8 7 6 5 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Dessa forma, considerando que é dever do titular das concessões de lavras o envio de relatório de suas atividades realizadas a cada ano, conforme preceitua o artigo 47 do Código de Mineração, bem como a própria Lei nº 13.540/2017, que dispõe sobre a CFEM, requer-se a esta comissão o envio de um Requerimento de Informações ao Ministro de Minas e Energia, para que disponibilize os relatórios enviados pela empresa Kinross Brasil Mineração S/A, multinacional Kinross Gold Corporation, titular das concessões de lavras para exploração de ouro no município de Paracatu, Minas Gerais, tornando-se possível a efetiva conferência e conformidade das mesmas, sanando qualquer eventual dúvida acerca de sua veracidade.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2022.

Deputado **FÁBIO SCHIOCHET**

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fabio Schiochet
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224728765800>



* C D 2 2 4 7 2 8 7 6 5 8 0 0 *